



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação

Criação: Lei nº 169 de 14 de novembro de 1986, alterada pela Lei nº 348/93 e Lei nº 375/94, Instalação: 02/07/94.

DELIBERAÇÃO CME/BJI-RJ Nº 01, 09 de março de 2026

Dispõe sobre a aprovação e institucionalização do Logotipo Oficial do Conselho Municipal de Educação de Bom Jesus do Itabapoana – RJ e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 169/1986 e legislações complementares,

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar a identidade visual institucional deste órgão colegiado;

CONSIDERANDO a importância de representar simbolicamente os princípios da educação pública municipal, a identidade cultural local e o compromisso coletivo com o desenvolvimento educacional;

CONSIDERANDO a Deliberação do Plenário em sessão realizada em 2 de março de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado e institucionalizado o Logotipo Oficial do Conselho Municipal de Educação de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, conforme descrição simbólica e conceitual constante em anexo.

Art. 2º O logotipo passa a ser utilizado, de forma oficial, em todos os documentos, pareceres, resoluções, deliberações, atas, publicações, materiais impressos, meios digitais e demais atos institucionais deste Conselho.

Art. 3º A identidade visual aprovada representa:

cial, em todos os documentos,
cações, materiais impressos,
conselho.

I – o livro aberto, simbolizando o conhecimento, a aprendizagem contínua e a base legal e pedagógica das ações do Conselho;

II – a paisagem com sol nascente, representando crescimento, esperança e desenvolvimento social por meio da educação;

III – a silhueta de igreja, como referência à identidade histórica e cultural do município;

IV – as figuras humanas estilizadas, expressando a participação coletiva da sociedade na construção da educação;

V – as aves em movimento, simbolizando liberdade e evolução educacional.

Art. 4º A utilização do logotipo deverá respeitar sua integridade gráfica, vedada qualquer alteração que descaracterize sua identidade institucional.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada em 09 de março de 2026

Aléxis Delaine Lima Ferreira – Presidente

Antonio Francisco Degli Esposti de Oliveira - Vice presidente

Andrea Melo de Farias Monteiro - Secretária

Edna de Souza Batista Silva

Giselle Montovaneli de Sousa

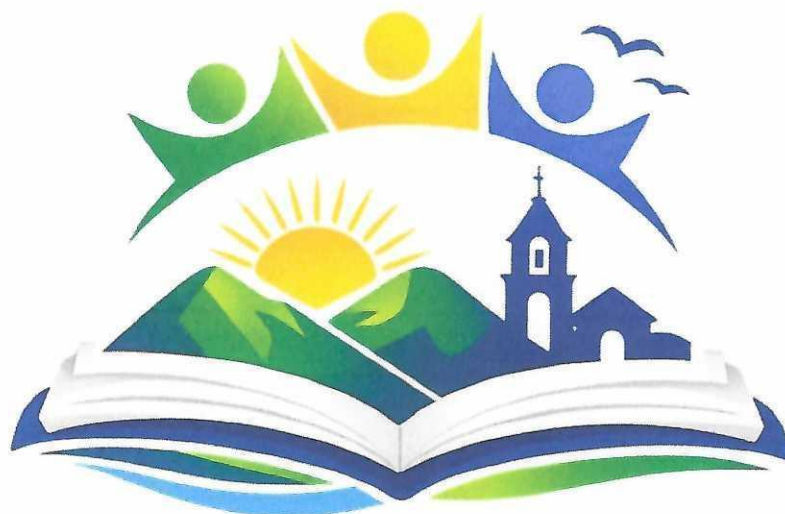
Ivana dos Santos Gomes

Maria Elisa Tardim Duarte do Carmo

Marli Mulinari de Almeida

Nisia Campos Teixeira Kneipp

Rogério Cantelle Tavares



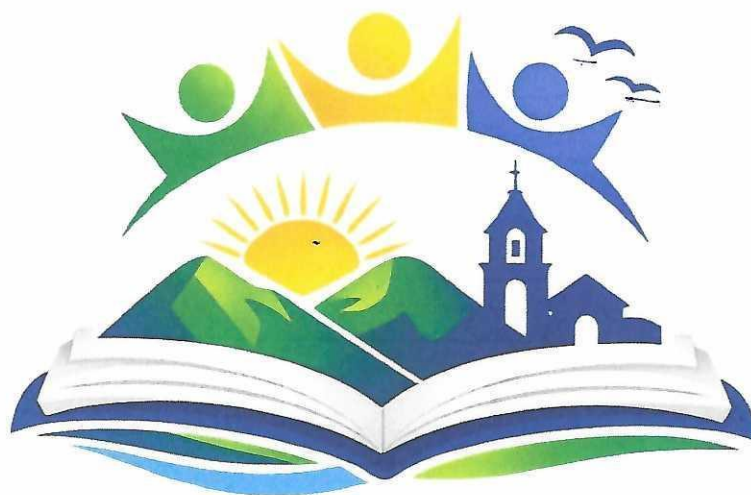
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

— Bom Jesus do Itabapoana - RJ —

Lei Municipal nº 169, de 14/11/1986

Leis Municipais nº 348/93 e 375/94

Instalação em 02/07/1994.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

— Bom Jesus do Itabapoana - RJ —

Handwritten signatures:
Cassiano
Vitorino
Eduardo
Gomes
Guedes
Pereira



HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando a competência que lhe é conferida pela legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Educação – CME, exarada por meio do **Parecer CME/BJI-RJ nº 01, de 02 de março de 2026;**

CONSIDERANDO o teor da **Deliberação CME/BJI-RJ nº 01, de 09 de março de 2026** do referido Conselho;

RESOLVE:

HOMOLOGAR em todos os seus termos o **Parecer CME/BJI-RJ nº 01** e a **Deliberação CME/BJI-RJ nº 01**, que tratam de Aprovação e Institucionalização do Logotipo Oficial do Conselho Municipal de Educação de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, para que surtam seus efeitos legais e administrativos.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 10 de março de 2026.

Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil
Secretária Municipal de Educação
Portaria 261/2025